INDICAÇÃO Nº 210/2017
Data: 17 de abril de 2017

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, providencie a urgente construção de abrigos externos de resíduos nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão para que o mesmo determine ao setor competente da municipalidade a tomar as devidas providências para a urgente construção de abrigos externos de resíduos nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Em recentes visitas realizadas por este Vereador à Unidades Básicas de Saúde do Município de Marechal Cândido Rondon, notou-se que praticamente todas elas não possuem local adequado para o descarte de resíduos de natureza hospitalar (infecciosos e especiais), pelo que tais acabam sendo armazenados nas dependências internas das próprias unidades, inclusive nos sanitários de uso público, o que acaba colocando os usuários e os próprios servidores em risco ao permanecerem próximos e muitas vezes em contato direto com materiais perfuro-cortantes e contaminados.

Desta forma, requer-se seja providenciada a urgente construção de abrigos externos de resíduos, na forma do item 4.6 da NBR 12.809/1993 da ABNT, podendo, conforme o caso, ser da forma reduzida, o que gerará baixo custo para o erário e atenderá as normativas de observação obrigatória.

Pelo exposto, sugere-se o pronto atendimento desta indicação, dando-se imediato início aos trâmites licitatórios para a construção das referidas áreas, sob pena de formalização de denúncia ao Ministério Público do Estado do Paraná e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a tomada das providências legais e administrativas.

Ainda, sugere-se que, assim que iniciados os trâmites supracitados, seja este Vereador informado para acompanhamento e fiscalização.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 17 de abril de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador